



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

**DECRETO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO Nº. 011/2020, de 22 de julho de 2020.**

*Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 350.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (**COVID19**);

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº **466, de 01 de abril de 2020**, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Cafarnaum, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do COVID – 19;

Considerando o Decreto Legislativo Nº. **2.135/2020 de 08 de abril de 2020**, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Cafarnaum, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, através do Ofício AL nº 2.224/2020

Considerando o disposto nos Arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no Anexo II.

**Art. 3º** - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Gabinete da Prefeita Municipal, 22 de julho de 2020.

Sueli Fernandes de Novais  
Prefeita

**ANEXO I**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE</b>		
<b>10.122.0050.2181 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL – CORONAVIRUS (COVID-19)</b>		
3190.04.00	Contratação por tempo determinado 14 – Transferências do SUS	R\$ 90.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 – Transferências do SUS	R\$ 3.700,00
3390.30.00	Material de Consumo 14 – Transferências do SUS	R\$ 80.000,00
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 14 – Transferências do SUS	R\$ 15.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 14 – Transferências do SUS	R\$ 5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 14 – Transferências do SUS	R\$ 131.300,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 – Transferências do SUS	R\$ 25.000,00
<b>Total Adicionado</b>		<b>R\$ 350.000,00</b>

**ANEXO II**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE</b>		
<b>10.301.0050.1029 - MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE</b>		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente 14 – Transferências do SUS	R\$ 200.000,00
<b>10.301.0050.2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO</b>		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2 – Saúde 15%	R\$ 150.000,00
<b>Total Adicionado</b>		<b>R\$ 350.000,00</b>